



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu
- RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000061

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/20000061

Número / Ano	000061/2023
Data / Horário	20/03/2023 - 12:59:23
Ementa	Institui o Diploma Cidadã – Centenária no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.
Autor	Gaúcho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	10
Emitido por	AndreaFarias

C M C M
Secretaria
Processo nº 01/23
Rubrica  Fis 02



Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 10/2023
Autoria: Tayguara Bueno de Souza Tavares

APROVADO POR UNANIMIDADE
27.103/23
[assinatura]
PRESIDENTE

Institui o Diploma Cidadã – Centenária no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Legislativo o “Diploma Cidadã-Centenária”, que se destina a homenagear e enaltecer nossas queridas mulheres centenárias que acumularam, ao longo de décadas, experiência, sabedoria e conhecimento.

Art. 2º - O Diploma será conferido por Resolução Legislativa da Mesa Diretora, anualmente, durante as Sessões da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 3º - A indicação da homenageada poderá ser formulada por qualquer parlamentar ativo e deverá ser encaminhada à Mesa Diretora, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e da justificativa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º - O Diploma seguirá os padrões estabelecidos para as demais homenagens conferidas pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 20 de março de 2023.

[assinatura]

Tayguara Bueno de Souza Tavares
Vereador



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução, cujo objetivo é promover uma homenagem a mulheres cuja idade alcançou 10 (dez) décadas ou mais, com acúmulo de conhecimentos e contribuições para a sociedade macabuense.

A homenagem visa enaltecer e valorizar toda experiência e sabedoria adquiridas com anos de aprendizado que as mulheres vêm acumulando ao longo de suas vidas.

Tayguara Bueno de Souza Tavares
Vereador



REFERÊNCIA: PRE 10/2023 - Institui o Diploma Cidadã – Centenária no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a este Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à **APROVAÇÃO** do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Lucas Madureira Pereira

Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 51/23
Rubrica [assinatura] Fls. 06

OFÍCIO GP Nº 111/2023

Conceição de Macabu/RJ, 28 de março de 2023.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanuel de Oliveira Barcelos

Assunto: Encaminhamento
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2023

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA** n.º 10/2023, cujo arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	<u>4.408/23</u>
Em	<u>28 / 03 / 23</u>
Ass.:	<u>[assinatura]</u>

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 61/23
Rubrica 207 Fís. 07

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2023

Autoria: Tayguara Bueno de Souza Tavares

INSTITUI O DIPLOMA CIDADÃ –
CENTENÁRIA NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Legislativo o “Diploma Cidadã-Centenária”, que se destina a homenagear e enaltecer nossas queridas mulheres centenárias que acumularam, ao longo de décadas, experiência, sabedoria e conhecimento.

Art. 2º - O Diploma será conferido por Resolução Legislativa da Mesa Diretora, anualmente, durante as Sessões da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 3º - A indicação da homenageada poderá ser formulada por qualquer parlamentar ativo e deverá ser encaminhada à Mesa Diretora, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e da justificativa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º - O Diploma seguirá os padrões estabelecidos para as demais homenagens conferidas pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 28 de março de 2023.

Nathália Silveira Braga

Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Termo de Ratificação e Homologação
Processo nº 914/2023

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 914/2023, a empresa **V S MATOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS** CNPJ:38.372.051/0001-17, sediada a AL Rui Barbosa, nº 1, Centro, Trajano de Moraes/RJ, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil, e quinhentos reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (um) MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 24 de março de 2023.

FILIPPE SANT'ANNA FELIX
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria Nº: 115/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2023

Autoria: Tayguara Bueno de Souza Tavares

INSTITUI O DIPLOMA CIDADÃ – CENTENÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Legislativo o “Diploma Cidadã-Centenária”, que se destina a homenagear e enaltecer nossas queridas mulheres centenárias que acumularam, ao longo de décadas, experiência, sabedoria e conhecimento.

Art. 2º - O Diploma será conferido por Resolução Legislativa da Mesa Diretora, anualmente, durante as Sessões da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 3º - A indicação da homenageada poderá ser formulada por qualquer parlamentar ativo e deverá ser encaminhada à Mesa Diretora, acompanhada do respectivo *currículo vitae* e da justificativa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º - O Diploma seguirá os padrões estabelecidos para as demais homenagens conferidas pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 28 de março de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

AVISO DE DISPENSA
TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DIRETA Nº 014/2023
ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, através do Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min do 5º (quinto) dia útil, através do E-mail: licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br, no site, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaodemacabu.rj.leg.br. Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, com fornecimento de peças, mão de obra, assistência técnica, instalação e garantia, além de todo serviço necessário para o seu pleno funcionamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição de Macabu. Conceição de Macabu-RJ, 28 de março de 2023.

Jeronimo Campos de Miranda Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 006/2023

Nathalia Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

EXTRATO DE CONTRATO

I – Espécie: Nota de Empenho Global – Processo Administrativo nº 010/2023, e Nota de Empenho Global nº 00048-000.

II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de lanche para os servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

III – Modalidade de Licitação: Dispensa Direta.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 01.001.001 01 031 0001 2.806 - Elemento de Despesa

3.3.90.30.07 – Recursos não Vinculados a Impostos - Código Reduzido nº 1500.

V – Empenho Global nº: 00048-000.

VI – Valor do Contrato: R\$ 22.928,30.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 22.928,30.

VIII – Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023.

IX – Data da Ratificação: 27/03/2023.

X – Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU e CASA DO PÃO CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.470.733/0001-83.

Conceição de Macabu, 27 de março de 2023.

Nathalia Silveira Braga
Presidente
Biênio 2023/2024

EXTRATO DE DISPENSA DIRETA Nº 015/2023

Tornamos público que, com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, contratamos a empresa **CASADO PÃO CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO LTDA**, para fornecimento de produtos de lanche para os servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2023.

Conceição de Macabu, 27 de março de 2023.

Nathalia Silveira Braga
Presidente
Biênio 2023/2024